

Lei nº. 1.427/2009

Parnamirim/RN, 16 de Junho de 2009.

Sanciono a presente Lei sem Veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de junho
de 2009; 121ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre o nome de rua no Bairro de Parque do Jiqui
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

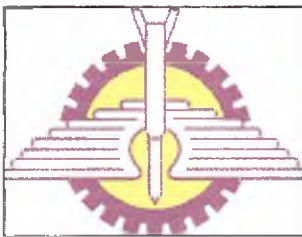
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Alameda dos Pássaros** a rua de acesso, já existente 01, **Alameda dos Poetas** a rua de acesso já existente 02; **Alameda das Flores** a rua de acesso já existente 03; **Alameda das Palmeiras** a rua de acesso já existente 04, todas situadas no Condomínio Bosque dos Poetas, no Bairro Parque do Jiqui, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 16 de junho de 2009.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Geral:
104633/2009

Interessado: **FABIO ANDRÉ DE SOUZA MENDONÇA**

Data: **MAR. 2009**

N.º:

Projeto: **NOMENCLATURA DAS RUAS DO EMPREENDIMENTO CIDADE DOS BOSQUES**

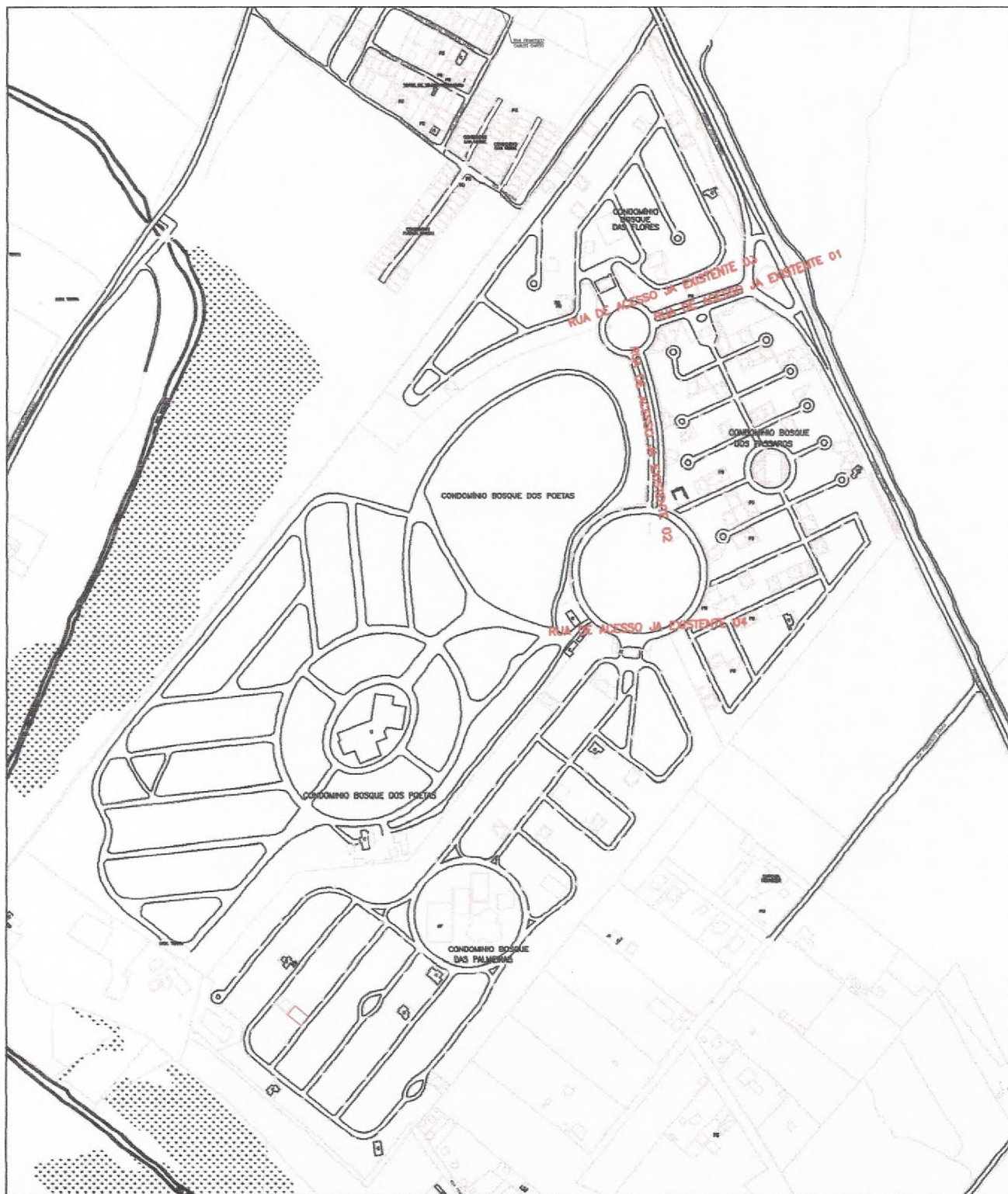
Prancha: **01/01**

022/2009

Local:

BAIRRO PARQUE DO JIQUI, PARNAMIRIM/RN

Desenho: **Jeane**



FONTES:

- Levantamento Aerofotogramétrico
- Polo Costa das Dunas - Parnamirim
- SETUR - SIN - PRODETUR/RN - IDEMA



PLANTA DE SITUAÇÃO